

PRONAF

Renegociação até 15 de outubro

Metade do mês seguinte é o prazo para formalização de renegociação de operações do Pronaf

Agricultores familiares que tenham realizado operação de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) têm até o dia 15 de outubro para formalizar a renegociação de dívidas. A medida foi determinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

O prazo busca oferecer ao agricultor a oportunidade de reestruturar suas operações de crédito nos bancos, onde mantém as operações do Pronaf. Conforme a determinação, o prazo de 15 de outubro é para os agricultores familiares adimplentes que manifestaram interesse em fazer uma nova composição de dívidas até o dia 5 de novembro de 2012. O mesmo prazo serve para agricultores que se tornaram inadimplentes em 18 de novembro de 2011 e manifestaram interesse em nova composição de divi-



FOTO: ARQUIVO DM
Presidente do STR de Carazinho, Élio Bernardi

das até 28 de fevereiro de 2013.

O contrato de financiamento para a renegociação das dívidas tem limite de R\$ 30 mil. O vencimento da primeira parcela será em 30 de dezembro de 2013 para operações contratadas até 30 de abril de 2013 ou vencimento em 2014 para operações contratadas a partir de 02 de maio de 2013. A taxa de juros é de 2% ao ano, com

até 10 anos de prazo para pagamento. Na região, conforme os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STR's), são poucos os produtores que precisarão renegociar suas dívidas. "Acredito que temos menos de 2% de inadimplência em Carazinho. Os produtores têm conseguido manter em dia. Na região também não há problemas. Não há impactos na nossa região", afirmou Élio Bernardi, presidente do STR de Carazinho.

A situação é semelhante em Passo Fundo e Erechim. "O pessoal está renegociando, mas a maior parte dos produtores está em dia. Os que não estão em dia estão aproveitando e renegociando", revelou Alberi Ceolin, presidente do STR de Passo Fundo. "Esse ano, está muito pequeno índice de renegociação, bem menor se comparado a 2012. Alguns ficarão inadimplentes em função das dívidas de anos anteriores. Porém, a maioria está conseguindo se manter em dia", destacou Adilson José Szady, presidente do STR de Erechim.

Descoberta restringe transgenia a partes da planta

Pesquisadores brasileiros descobriram uma forma de restringir a características adquiridas pela transgenia a apenas uma determinada parte do vegetal.

Os cientistas conseguiram (e patentearam)

o que está sendo considerado uma verdadeira revolução na biotecnologia, utilizando dos chamados "promotores", ou sequências de DNA que definem como os genes inseridos no genoma se manifestam. Agrolink.

Câmara deve votar nova Lei do Motorista até outubro

O Plenário da Câmara dos Deputados deve votar até o final de outubro as propostas legislativas produzidas pela comissão especial criada para alterar a Lei 12.619, mais conhecida como Lei do Motorista. A legislação regulamentou a jornada de trabalho dos caminhoneiros,

estabelecendo limites para o tempo de direção e períodos obrigatórios de descanso dos condutores.

Ao ser colocada em prática, a lei passou a ser objeto de crítica por parte de motoristas autônomos, transportadores e donos de carga. "O Legislativo criou um texto

legal tecnicamente muito bom, mas desconectado da realidade das estradas brasileiras. Por isso, tivemos que fazer adaptações para não perder a essência, que foi estabelecer normas de segurança para os motoristas", explicou o deputado Jerônimo Goergen (PP-RS).

Ambiente Agro

Claud Goellner
Presidente dos Comitês de Gerenciamento da Bacia hidrográfica do Rio Passo Fundo e do Rio Alto Jacuí



Pagamentos de serviços ambientais: uma idéia a ser explorada

Parte 1

A natureza trabalha em silêncio e a maioria das pessoas sequer nota os serviços por ela prestados. Tais serviços, diga-se de passagem, são essenciais à vida. Como serviços ambientais, aqueles prestados silenciosamente pela natureza, entenda-se a regulação de gases (produção de oxigênio e sequestro de carbono), belezas cênicas, conservação da biodiversidade, proteção de solos e regulação das funções hídricas, conforme o estudo Avaliação Ecológica do Milênio, da Organização das Nações Unidas (ONU).

Organismos internacionais, governos de nações, empresas privadas, organizações não-governamentais e cientistas têm se debruçado no desafio de promover o desenvolvimento sustentável. Da busca por alternativas de desenvolvimento surge o conceito de pagamento por serviços ambientais (PSA), que vem lapidando políticas públicas de conservação ambiental em diversas partes do mundo. Para a OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), são bens (ou serviços) ambientais aqueles que tenham por finalidade "medir, prevenir, limitar, minimizar ou corrigir danos ambientais à água, ao ar e ao solo, bem como os problemas relacionados ao desperdício, poluição sonora e danos aos ecossistemas".

A idéia básica é remunerar quem preserva (direta ou indiretamente) o meio ambiente, pagar uma determinada quantia de dinheiro a quem mantém as matas ciliares, banhados e nascentes. Desta forma, o proprietário de uma fazenda com produção agropecuária poderia substituir parte de sua atividade econômica pela prestação de serviços ambientais, bastando, para tanto, recuperar e conservar o ecossistema original da propriedade. O custo deve ser assumido por toda a sociedade: este é o argumento utilizado pelos defensores do PSA para justificar sua adoção em políticas públicas e os investimentos em preservação da natureza. Mas qual é este custo? Para que a prestação de serviços ambientais tenha sentido, evidentemente, a preservação do meio ambiente tem de ser mais lucrativa do que sua destruição. Ou seja, os ganhos auferidos pelo prestador de serviços ecológicos têm de ser mais significativos do que o que seria potencialmente obtido com outras atividades econômicas. Esta equação, contudo, não é tão fácil de resolver.

A iniciativa de compensar os serviços ambientais prestados pelos agricultores em virtude da adoção de práticas de produção com maior sustentabilidade ambiental e social e da conservação e preservação das áreas de mata ciliar, banhados e nascentes, conservação do solo, agricultura de baixo carbono se justifica plenamente em termos sociais e ambientais

É hora de comemarmos a produtividade da nossa lavoura, construída através do trabalho conjunto entre produtor e Cotrijal.

Entregue a produção na sua cooperativa e continue a colher os bons frutos dessa parceria. Estamos preparados para bem atendê-lo nas 32 unidades de recebimento distribuídas em 14 municípios da região.

COOPERATIVISMO INOVADOR, SEGURO E PERSONALIZADO

COTRIJAL

